

APROVADO EM 5/11/08



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romeu Tuma

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 211/08

REQUERIMENTO Nº. , DE 2008

Com fulcro no artigo 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil concomitante com as determinações dos artigos 90, incisos II e V, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de **Audiência Pública** da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a apurar a utilização da INTERNET na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado, conhecida popularmente como “**CPI DA PEDOFILIA**” para a oitiva da senhora **LUCINDA SERACHI**, que nos apresenta denúncia estarrecedora de abuso sexual sofrido por um de seus netos, cuja violência sexual é perpetrada pelo pai, tio e avô da criança.

**JUSTIFICATIVA**

Na semana passada, recebi em meu gabinete parlamentar expediente de autoria da senhora **LUCINDA SERACHI**, cidadã brasileira, psicóloga, casada com um médico, por intermédio do qual faz relatos que me chocaram profundamente sobre a existência de abusos sexuais e violências físicas e emocionais sofridas por um de seus netos.

Segundo o relato daquela senhora, os abusos são perpetrados por toda a família paterna da criança, constituída pelo pai, tio e avô da criança, cujos abusos são presenciados pela avó paterna do menino que não toma providência alguma em relação ao assunto.

O relato daquela senhora é estarrecedor e as denúncias são extremamente contundentes, devido à gravidade da matéria, solicito a aprovação urgente do presente requerimento para que a referida senhora venha a prestar esclarecimentos sobre aquela denúncia aterradora nesta “**CPI DA PEDOFILIA**”.

Na oportunidade, encaminho a essa CPI cópia do referido documento para que os eminentes componentes tomem conhecimento do assunto.

Sala das Sessões, outubro de 2008.

Senador **ROMEU TUMA**  
PTB-SP

*Recebido  
28.10.08  
Francisco Naurides Barros  
Secretário de Comissão Adjunto*

Ilmo. Sr. Senador  
Romeu Tuma

Tendo enviado anteriormente email ao Senador Magno Malta sobre denúncia ao CEVAT e não obtendo resposta até o presente momento, recorro à V. Sa. Com esperança de alcançar o meu objetivo.

Assistindo ao programa Bom Dia Mulher do dia 02/10/2008, onde uma companheira de infortúnio havia sido convidada (Vera/Ana), tive a grata surpresa com V. presença. Acompanho a alguns anos sua trajetória política e emocionou-me a demonstração de sua sincera comoção em relação ao assunto em questão, considerando o quanto duro foram os confrontos durante sua carreira. Dessa forma senti-me motivada a confiar-lhe sobre a intimidade de minha família.

Sou psicóloga e meu marido é médico (um de seus filhos foi residente dele na UNIFESP-EPM). Somos uma família culturalmente privilegiada, com inabalável fé religiosa, sólidos valores morais e profundo sendo ético.

Meu neto sofreu desde 2002 (com 10 meses de idade) a 2005 (com 4 anos de idade), todo tipo de violência física/emocional/sexual: pelo genitor e sua família. O menino está em tratamento psicoterapêutico desde 1 ano e meio.

Em 2008, junto com a mãe, foram encaminhados para o CNRVV – Centro de Referência a Vítimas de Violência do Instituto Sedes Sapientiae de São Paulo, onde conheci Ana ("Vera"). Eu e meu marido recebemos orientação no PROVE – Programa de Atendimento e Pesquisa em Violência do Departamento de Psiquiatria da UNIFESP.

De 2002 a 2005, apresentou sintomas e comportamentos atípicos ao desenvolvimento normal à idade, porém evitamos incorrer em conclusões precipitadas, nada concluindo até a verbalização dos fatos, o que ocorreu quando o menino estava com cerca de 4 anos. Durante esses períodos, as visitas paternas eram realizadas sem supervisão da mãe, numa chácara pertencente ao avô paterno, todos os finais de semana, em Valinhos (SP). Houveram seguidos episódios de traumatismos, narcotização, visitas ao pediatra e ao Pronto-Socorro, sofreu vários prejuízos, não somente psicológicos mas no desenvolvimento pondero-estatural, irrecuperáveis.

Meu neto denunciou primeiramente à psicoterapeuta, depois para uma amiga da família e finalmente para mim. O conteúdo referia-se inicialmente a fragmentos de memória que, com o decorrer do tempo, foram enriquecidas de detalhes até formar conteúdos coerentes no tempo e espaço. Contou que o genitor e o tio se seguravam respectivamente a cabeça e os braços para que o avô paterno o molestasse sexualmente. Por vezes masturbavam-se mutuamente, inclusive com o menino. Depois o genitor durante o banho violentava-o com o dedo. A avó paterna mantinha-se impassível ao pedido de socorro em guarda à porta.

A psicóloga protocolou a denúncia junto ao Conselho Tutelar, que encaminhou para o Ministério Público Criminal, que remeteu à Vara da Infância e Adolescência. O juiz da Vara requereu uma perícia completa, em que foram avaliadas a criança, a mãe, o genitor, a criança com a mãe, com o pai, a família materna e a paterna. Resultou num laudo positivo à solicitação do afastamento do genitor e sua família pelos peritos e Ministério Público.

O laudo foi encaminhado para a Vara da Família por haver um conflito de competência, devido às ações móvidas pelo genitor de regulamentação de visitas e modificação de guarda. Mesmo depois da 3ª substituição do magistrado, o laudo não foi apreciado. Foram emitidos vários mandados de busca e apreensão, após tentativas de coação com ameaças explícitas pelo magistrado e subordinados para que a mãe deixasse o filho acompanhar o agressor à chácara novamente, sem supervisão.

A Exma. Juíza, magistrada desde 2007, exigiu a retomada das visitas, indicando uma profissional (particular) para acompanhar as visitas e confeccionar um relatório para avaliar a situação. Devido a certos procedimentos e condutas que ferem a ética profissional, fui investigar e descobri que a profissional havia sido instruída pela juíza a concluir a favor da liberação das visitas ao genitor, sob diagnose da Síndrome de Alienação Parental, patologia amplamente contestada nos anais da Psicologia e Psiquiatria e não reconhecida pela OMS, porém difundida e abordada pelos praticantes e defensores da Pedofilia. Seguidamente, outro profissional foi indicado, mas este recusou-se a tal.

Sem acordo, meu neto foi sentenciado a visitação quinzenal no CEVAT (antigo Visitário). Minha filha conseguiu autorização para acompanhar a visita pelo TJ, mesmo assim depois de várias interferências que se viu obrigada a fazer devido à negligência dos técnicos, que teoricamente deveriam estar presentes para preservar a integridade das crianças, foi expulsa com aval da magistrada responsável pelo Fórum. Assim, com o único intuito de proteger seu filho contra um criminoso, minha filha responderá por crime de desobediência.

Sofremos no passado e no presente, desde constrangimentos, vigilância, depredação, ameaças, agressões e até tentativa de seqüestro por parte dos criminosos. O difícil é encararmos a impotência frente a um órgão do Poder Judiciário que deveria oferecer segurança e proteção a cidadãos de bem.

Em 13 de Outubro de 2008, o juiz, desconsiderando a suspeita de abuso sexual, julgou liberando totalmente as visitas com o pernoite, sem qualquer supervisão ou acompanhamento, por 5 dias da semana (isso não é praticamente uma mudança de guarda?). Minha filha foi punida com multa diária pelo descumprimento, acompanhado de mandado de busca e apreensão, crime de desobediência e posterior perda da guarda.

Busco simplesmente a justiça.

Preciso de ajuda para proteger o meu neto, para evitar o contato pernicioso com o molestedor e a ameaça da repetição da violência vivida, freqüentemente retomada pelo abusador nas ocasiões de visita. O sistema judiciário está defendendo a Pedofilia ao condenar as vítimas a continuarem a serem molestadas pelos seus genitores pervertidos. Meu neto não é o único, mas deveria ser o último a ser violado por esses monstros.

A minha luta continua, mas gostaria do apoio das autoridades que não compactuam com essas atrocidades.

Lucinda Serachi